



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

LEI N.º 1264, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro, como Rua José Huber, localizada neste município.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua José Huber, a rua que interliga com rua das goiabeiras, no bairro Parque laranjeiras, se segue até seu final por uma distância de 590 metros e largura média de 7 metros, conforme descritivo apresentando na justificativa da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 31 de março de 2023.

DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO